



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 5022024459

SEXTA, 26 DE JANEIRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 502

## Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -  
CEP 77.695-000  
Telefone: (63) 3424-1203

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**  
Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5022024459**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 13/2024 .....	2
PORTARIA Nº 14/2024 .....	2
PORTARIA GAB/PREF Nº 015/2024 .....	2
PORTARIA GAB/PREF Nº 016/2024 .....	3
PORTARIA GAB/PREF Nº 017/2024 .....	3
DECRETO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. ....	3
DECRETO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. ....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**PORTARIA Nº 13/2024**

Goianorte - TO, 26 de janeiro de 2024.

**“Concede diária a servidora municipal para fazer viagem a serviço do Município e determina outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar THAIS VENANCIO COELHO SARAIVA portadora do CPF: XXX.XXX.741-76, Enfermeira, para fazer viagem a serviço deste município, destino Palmas-TO, no dia 26 de janeiro de 2024, para participar da PROGRAMAÇÃO DO JANEIRO ROXO 2024 - INTERVENÇÃO E AVANÇOS EM HANSENIASE.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de 0,5 (meia) diária para a servidora, para custeamento de despesas ou ressarcimento quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14/2024**

Goianorte - TO, 26 de janeiro de 2024.

**“Concede diária a servidora municipal para fazer viagem a serviço do Município e determina outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar PAULA VALERIA DA SILVA MARINHO portadora do CPF: XXX.XXX.071-59, Enfermeira, para fazer viagem a serviço deste município, destino Palmas-TO, no dia 26 de janeiro de 2024, para participar da PROGRAMAÇÃO DO JANEIRO ROXO 2024 - INTERVENÇÃO E AVANÇOS EM HANSENIASE.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de 0,5 (meia) diária para a servidora, para custeamento de despesas ou ressarcimento quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB/PREF Nº 015/2024**

Goianorte-TO, 26 janeiro de 2024

**Altera o artigo 2º da Portaria Municipal nº 346/2023 de 29 de dezembro de 2023 para excluir suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Goianorte -TO.**

A Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação de seu quadro de servidores com adoção de medidas que visam resultar em um melhor aproveitamento de seus recursos humanos e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir o servidor **JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA**, CPF XXX.XXX.321-52 da função de suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Goianorte -TO.

**Art. 2º** - Sendo efetivamente necessário, fica a Secretaria de Administração autorizada a realizar os trâmites necessários à nomeação de um novo membro suplente para compor a referida comissão.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume, bem como Publicação no Diário oficial eletrônico Municipal, revogando-se a parte dispositiva do artigo 2º da Portaria Municipal nº 346/2023 de 29 de dezembro de 2023 que trata da nomeação do referido servidor ao cargo se suplente na Comissão.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte -TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB/PREF Nº 016/2024**

Goianorte-TO, 26 janeiro de 2024

**Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal responsável pela gestão e /ou fiscalização de contratos de prestações de serviços, aquisições, por meio de procedimento licitatório na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.**

A Prefeita Municipal de Goianorte, responsável pela gestão do Município de Goianorte-TO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA, CPF XXX.XXX.321-52**, para exercer a função de agente responsável pela gestão e/ou fiscalização dos contratos oriundos de procedimentos licitatórios realizados pelo Município, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

**Art. 2º** - Incumbe ao servidor requerido no artigo anterior, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições e obrigações que lhe são conferidas pelo artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** - Fica nomeado o mesmo servidor fiscalizador para atender aos contratos oriundos dos fundos municipais de Goianorte-TO.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte -TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

*Prefeita Municipal de*

*Goianorte-TO*

**PORTARIA GAB/PREF Nº 017/2024**

Goianorte - TO, 26 de janeiro de 2024.

**“Nomeia Assessor de Distritos e Vilas- CAD-I e determina providências complementares.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 176/2022, de 20/12/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MATEUS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO,

portador do CPF: XXX.782.591-XX para o cargo comissionado de Assessor de Distritos e Vilas/CAD-I do Município de Goianorte-Tocantins / lotação: Gabinete da Prefeita, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, atribuindo-lhe todas as prerrogativas inerentes à função e ao cargo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/01/24, e revogando todos os atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

*Prefeita Municipal de*

*Goianorte-TO*

**DECRETO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Torna sem efeitos a convocação dos candidatos que não atenderam a convocação para posse promovida por meio do Decreto nº 014/2023, de 15/05/2023, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Item 6.6 do Edital do Concurso Público para provimento de vagas para os profissionais de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, da Prefeitura Municipal de Goianorte/TO e o artigo 13, § 3º, da Lei Municipal nº 78/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Goianorte), os quais asseveraram que o candidato que não tomar posse no prazo legal terá seu ato de provimento tornado sem efeito;

**CONSIDERANDO** que alguns candidatos não atenderam à convocação mediante publicação do Decreto nº 014/2023, de 15/05/2023;

**CONSIDERANDO** que a empresa organizadora do certame informou os endereços declinados pelos candidatos por ocasião da inscrição no certame;

**CONSIDERANDO** que foram expedidas notificações dirigidas aos endereços pessoais dos candidatos que não atenderam à convocação para posse;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Administração Municipal esgotou os meios de busca dos candidatos convocados para posse, via publicação do Decreto nº 014/2023, de 15/05/2023, e ainda por meio de carta registrada com

aviso de recebimento dirigida aos endereços declinados pelos candidatos por ocasião da inscrição no certame;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Torna sem efeitos a convocação dos candidatados relacionados no Anexo Único deste Decreto, porquanto não atenderam a convocação para posse, promovida por meio da publicação do Decreto nº 014/2023, de 15/05/2023, e de carta registrada com aviso de recebimento dirigida aos endereços declinados por ocasião da inscrição no certame:

**Art. 2º** - Publique-se no Diário Oficial do Município, replicando no site [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) e [www.goianorte.to.gov.br](http://www.goianorte.to.gov.br).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre, publique, cumpra-se.

**MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE**

Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

#### DECRETO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

F103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0025310	MARIA ZELIA PEREIRA DA SILVA	16/08/1973	55,00	10º

F107 - OPERADOR DE MÁQUINAS - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0056210	RAILSON LIMA DA MOTA	07/03/1986	52,00	7º
0037950	WALISON OLIVEIRA DOS SANTOS	05/01/1997	52,00	8º

F109 - VIGIA - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0033160	THIAGO MONTEIRO FERREIRA	27/08/1998	66,00	8º

M201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0034440	JONATAS BEZERRA DE MIRANDA	25/11/1988	68,00	9º

M203 - MONITOR DE CRECHE - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0055150	RAFAEL MACHADO RIBEIRO	21/02/1995	71,00	15º

S304 - FISIOTERAPEUTA - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0019490	RUTH NAGAI DE SOUSA BASTOS	09/11/1996	50,00	3º

S305 - MÉDICO PSF - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0034480	ALEXON PINHEIRO ROCHA	08/07/1974	52,00	3º

S308 - ODONTÓLOGO - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0055400	GABRIEL GELAIN JUNGES	21/09/1979	60,00	3º

S309 - PSICÓLOGO - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0024600	ALLANNY DUARTE SOARES	15/03/1989	53,00	3º

**MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE**

Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**“Dispõe sobre convocação e nomeação para posse de aprovados no Concurso Público para provimento de vagas para os profissionais de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, da Prefeitura Municipal de Goianorte/TO, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do acordo proposto nos autos da Ação Civil Pública nº 0001920-61.2018.8.27.2714, pelo Promotor de Justiça, Dr. FERNANDO ANTONIO SENA SOARES, e homologado por sentença do Juiz de Direito da 2ª Escrivania Cível da Comarca de Colméia/TO, Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, determinando a convocação, no prazo de trinta dias, dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas para os profissionais de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, da Prefeitura Municipal de Goianorte/TO (Edital nº 001/2018 e respectivas alterações);

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto Decreto nº 03/2024, que tornou sem efeitos a convocação dos candidatados que não atenderam a convocação para posse promovida por meio do Decreto nº 014/2023, de 15/05/2023;

**CONSIDERANDO**, também, o Ofício nº 119/2022-2ªPJ, pelo qual o Promotor de Justiça, Dr. FERNANDO ANTONIO SENA SOARES expõe a possibilidade de convocação dos candidatos remanescentes, dentro do número de vagas ofertadas no certame, originalmente instituído em lei de criação e instituição do concurso; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que ainda remanesce a necessidade da Administração Municipal considerando alguns candidatos que não atenderam à convocação mediante publicação do Decreto nº 014/2023, de 15/05/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam NOMEADOS e CONVOCADOS PARA POSSE os candidatos, mencionados no Anexo Único deste Decreto, para comparecer à Prefeitura Municipal de Goianorte, na Av. Sete de Setembro S/Nº, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contar no primeiro dia útil após a publicação do presente decreto, no horário das 07:00h às 11:00h, munidos da documentação que se refere o edital do concurso, consoante a seguir discriminado:

**I** - Relação dos documentos necessários a serem apresentados no ato de posse, com as respectivas cópias, todas legíveis e sem rasuras:

**a.** Carteira de Identidade (comprovando idade superior a 18 anos);

**b.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**c.** Comprovante de escolaridade (certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo);

**d.** Comprovante de residência no nome do servidor(a) com o CEP.

**e.** Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição, dois turnos se houver, e ou Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet)

**f.** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;

**g.** Comprovante de Inscrição no PIS / PASEP (quando já for inscrito num desses Programas);

**h.** Certidão de Nascimento ou Casamento, ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso)

**i.** Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF de dependentes, se houver:

**i.** No caso de dependente sob guarda, tutela ou adoção do candidato(a), anexar o respectivo documento comprobatório;

**ii.** No caso de candidato(a) separado(a) ou divorciado(a), comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);

**iii.** No caso de dependente com deficiência: laudo médico, comprovando que o desenvolvimento biológico, psicológico ou motricidade do dependente, corresponde à

idade mental relativa há, no máximo, cinco anos;

**j.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a sanidade e capacidade física e mental do empossando.

**k.** Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal Ou Declaração de Bens e Valores, caso não apresente a Declaração de Rendimentos entregue à Receita Federal, a ser preenchida no ato da posse;

**l.** Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, nº da conta salário vinculada à conta corrente) com banco conveniado. É necessário ser conta salário ou corrente.

**m.** Cópia da Carteira de Trabalho - folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego.

**n.** Certidão de antecedentes criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet).

**o.** Certidão de crimes eleitorais (pode ser emitida pela internet)

**p.** Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (pode ser emitida pela internet).

**q.** Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.

**r.** Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo/função/emprego público, a ser preenchida no ato da posse;

**s.** Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público, a ser preenchida no ato da posse;

**t.** Termo de compromisso de acatamento das normas disciplinares e éticas, a ser preenchido no ato da posse;

**u.** Declaração negativa de demissão de cargo ou função pública a bem do serviço público, a ser preenchida no ato da posse.

**II** - Fotografias: Duas fotos 3x4, recentes e coloridas.

**III** - O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a sanidade e capacidade física e mental, fica sujeito à aceitação da administração municipal, devendo, ainda, serem apresentados os seguintes exames médicos e laboratoriais, no ato da posse, com até seis meses de realizados:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) Colesterol Total e frações;
- f) TGP;
- g) TGO;
- h) Exame de urina (E.A.S. - Elementos Anormais e Sedimentoscopia);
- i) Tipagem sanguínea - ABO e fator Rh.

§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência contida no *caput*.

§ 2º. A não entrega dos documentos, no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado e nomeado, e conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e nomeado.

§ 3º. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente decreto, implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

§ 4º. Após a data da posse, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se no seu local de trabalho e entre em efetivo exercício, a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou responsável pela respectiva unidade administrativa à qual ficará subordinado.

§ 5º. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2018.

§ 6º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente cargo efetivo, estão estabelecidos no edital de concurso público, em tudo obedecida a legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Publique-se no Diário Oficial do Município, replicando no site [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) e [www.goianorte.to.gov.br](http://www.goianorte.to.gov.br).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte/TO, aos 26

dias do mês de janeiro de 2024.

Registre, publique, cumpra-se.

**MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO N° 04, DE 26 JANEIRO DE 2024.**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

F109 - VIGIA - GOIANORTE				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0041660	JOSE SANTANA ALVES DA SILVA	26/07/1980	64,00	9º

**MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE**

Prefeita Municipal